

NOTA TÉCNICA Nº 01/2026**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A
CARREIRA DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

O Núcleo Executivo de Processos Seletivos da Universidade Federal de Alagoas – COPEVE/UFAL e a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa – FUNDEPES vem, por meio da presente Nota Técnica, esclarecer sobre as regras de convocação para o Teste de Aptidão Física (TAF) e o processamento de candidatos(as) inscritos(as) em múltiplas demandas (Ampla Concorrência e Cotas Reservadas).

A Comissão Organizadora torna público o procedimento oficial adotado para a convocação ao Teste de Aptidão Física (TAF) no Concurso Público para o cargo de Guarda Civil Municipal, referente ao enquadramento concomitante do(a) candidato(a) em mais de uma demanda.

1. Concorrência concomitante e regra do não-cômputo no TAF

Nos termos do Edital e da legislação pertinente, todos(as) os candidatos(as) inscritos(as) nas vagas reservadas (PcD, Negros, Indígenas, Quilombolas e Feminina) concorrem concomitantemente às vagas da Ampla Concorrência (AC).

O(A) candidato(a) cotista cuja pontuação na Prova Objetiva o(a) posicionar dentro do limite de convocados(as) da Ampla Concorrência será convocado(a) para o TAF dentro da lista destinada à Ampla Concorrência.

A convocação do(a) cotista na lista de Ampla Concorrência para realização do TAF, não implicará o cômputo da vaga reservada à cota respectiva, razão pela qual será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) da lista de cota.

Dessa forma, o quantitativo de convocados(as) para cada lista de vagas reservadas observará sempre o limite de 3 (três) vezes o número de vagas imediatas previstas para cada demanda de concorrência.

2. Preservação do direito à cota para as fases seguintes

A convocação do(a) candidato(a) cotista para o TAF via Ampla Concorrência constitui procedimento estritamente operacional da fase eliminatória e não implica perda do direito a figurar na lista de cota reservada para o provimento do cargo ao final do concurso.

Dessa forma, o(a) candidato(a) cotista convocado(a) para realização do TAF na lista de Ampla Concorrência continuará figurando em sua respectiva demanda de vagas reservadas no resultado do TAF e nas etapas posteriores.

3. Enquadramento em Múltiplas Cotas Reservadas

O(a) candidato(a) inscrito(a) em mais de uma ação afirmativa que não atingir a nota de corte da Ampla Concorrência figurará simultaneamente nas listas de convocação das cotas em que obteve pontuação, dentro dos limites estabelecidos no item 14.1 do edital.

O(A) candidato(a) realizará o Teste de Aptidão Física uma única vez e o resultado (Apto/Inapto) será replicado para todas as listas nas quais seu nome constar.

Maceió/AL, 04 de setembro de 2026.

COPEVE/UFAL

FUNDEPES